

**MUNICÍPIO DE PALMAS**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **24/02/2021 11:10:18** Período de Competência **02/2021** Município de Prestação do Serviço **Palmas - To**  
 Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS **Exigível em Palmas**  
**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**APOLINARIO E PAIVA, ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA**

Nome Fantasia

**APOLINARIO E PAIVA, ADEVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JUR**

Email

**martinsm106@gmail.com**

CPF/CNPJ

**29.385.779/0001-92**

Inscrição Municipal

**2405048**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Sim**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(63) 98464-2016**

Endereço

**ACSU SO 50 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, SN , Plano Diretor Sul - CEP: 77016-002 - Palmas - To****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**ELI DIAS BORGES**

CPF/CNPJ

**218.210.031-87**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(63) 99233-4749**

E-mail

**dep.eliborges@camara.leg.br**

Endereço

**Praça dos Três Poderes, 248 , Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70160-900 - Brasília - DF****SERVIÇO PRESTADO****1714 - Advocacia. CNAE: 6911701****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Honorários advocatícios referente a prestação de serviço do mês de fevereiro de 2021.

Realizado o seguinte serviço:

-Análise do Projeto de Lei 55/21 isenta do pagamento da taxa do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) previsto para 2021 todos os estudantes da rede pública de ensino inscritos em 2020 e que deixaram de comparecer às provas e, ainda, os que concluíram o ensino médio em 2020 ou vierem a concluí-lo em 2021. O texto tramita na Câmara dos Deputados.

- Análise e posterior do Projeto de Resolução (PRC) 12/21 altera as regras previstas no Regimento Interno da Câmara dos Deputados para a apreciação da prisão em flagrante de crime inafiançável de deputado federal.

- Análise, parecer e estudo de impacto econômico do Projeto de Lei 238/21 determina que companhias aéreas só poderão vender passagens aéreas no limite de 50% dos assentos de cada aeronave, para voos domésticos, enquanto não forem vacinados ao menos 80% da população brasileira contra a Covid-19.

Obs: nota quitada em dinheiro.

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	-----	<b>2,0025</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
-----	-----	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 403,50 Federal e R\$ 150,00 Municipal. Fonte: IBPT [SDCOAE]

Visualizado em: 24/02/2021 11:10:19

Para validação desta NFSe acesse: <https://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.